



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor pactuado nesse processo administrativo, esta abaixo do valor orçado e foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado através de corretor credenciado conforme consta no laudo de avaliação de bens, acostado autos, o que nos permite inferir que o preço encontra-se compatível com a realidade mercadológica, e levou em consideração a localização, estrutura física condizente às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com o **Sr. VALDIVINO TEIXEIRA CHAVES**, no valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais). Perfazendo o valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), levando-se consideração prévia do imóvel, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Santana do Araguaia – PA, 08 de Abril de 2021.

Advaldo Rodrigues da Silva
Comissão de Licitação
Presidente



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

PROCESSO ADMINISTRAÇÃO DE DISPENSA

A comissão de Licitação do Município de SANTANA DO ARAGUAIA, através da Secretaria Municipal de Administração, consoante autorização do Sr. Eduardo Alves Conti, vem abrir o presente processo administrativo para **Locação de imóvel Rural, localizado na Avenida Principal da vila da fazenda Cristalina, zona rural do Município de Santana do Araguaia, para o funcionamento da casa dos professores.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art.24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 – É dispensável a licitação

I – OMISSIS

X – *“para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;”*

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Santana do Araguaia, atendendo à demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, pelo período de 09 (nove) meses, com fulcro no art.24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.